



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.817 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.500,00
PESSOA FÍSICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 Recursos Livres no valor de **R\$3.500,00** (três mil e quinhentos reais e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção o Terminal Rodoviário	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.500,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
